



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Nova Redenção**

quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano X - Edição nº 00946 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica**



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[novaredencao.ba.gov.br](http://novaredencao.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A7B8B80C7337369B5697C9A9B8553A5A

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## SUMÁRIO

- PORTARIA 002,003 E 0004/2022
- PORTARIA Nº 005, DE 002 DE FEVEREIRO DE 2022. CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## Portaria n.º 02/2022.

Remove funcionário no interesse da  
Administração Municipal de Nova Redenção.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais,

- Considerando que a Administração Pública deve buscar sempre a Eficiência do serviço público, consoante as modificações que a Emenda Constitucional n.º 19/1998 impôs ao *caput* do art. 37, da Constituição Federal;
- Considerando que o Sr. Arnold Pires dos Santos, Motorista, é lotado na Secretaria Municipal de Administração;
- Considerando a necessidade dos serviços do Sr. Arnold Pires dos Santos, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando que o Poder Público Municipal, dentro do Princípio da Discricionariedade e diante da necessidade de mais motoristas na Secretaria Municipal de Saúde, pode promover a presente remoção;

### RESOLVE

Art. 1º. Fica removido o servidor efetivo Arnold Pires dos Santos, Motorista, para prestar seus serviços, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica o mencionado servidor obrigado a apresentar-se no prazo de vinte e quatro horas à Secretaria Municipal de Saúde para que seja cientificado de sua carga horária.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de fevereiro de 2022.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares  
Prefeito Municipal

---

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnrprefeitura@outlook.com

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## Portaria n.º 03/2022.

Remove funcionário no interesse da  
Administração Municipal de Nova Redenção.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais,

- Considerando que a Administração Pública deve buscar sempre a Eficiência do serviço público, consoante as modificações que a Emenda Constitucional n.º 19/1998 impôs ao *caput* do art. 37, da Constituição Federal;
- Considerando que o Sr. Marcos Paulo Costa de Souza, é lotado na Secretaria Municipal de Administração;
- Considerando a necessidade dos serviços do Sr. Marcos Paulo Costa de Souza, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando que o Poder Público Municipal, dentro do Princípio da Discricionariedade e diante da necessidade de mais motoristas na Secretaria Municipal de Saúde, pode promover a presente remoção;

### RESOLVE

Art. 1º. Fica removido o servidor efetivo Marcos Paulo Costa de Souza, Motorista, para prestar seus serviços, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica o mencionado servidor obrigado a apresentar-se no prazo de vinte e quatro horas à Secretaria Municipal de Saúde para que seja cientificado de sua carga horária.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de fevereiro de 2022.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares  
Prefeito Municipal

---

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnrprefeitura@outlook.com

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## Portaria n.º 04/2022.

Remove funcionário no interesse da  
Administração Municipal de Nova Redenção.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais,

- Considerando que a Administração Pública deve buscar sempre a Eficiência do serviço público, consoante as modificações que a Emenda Constitucional n.º 19/1998 impôs ao *caput* do art. 37, da Constituição Federal;
- Considerando que o Sr. Juarez Almeida da Silva, é lotado na Secretaria Municipal de Educação;
- Considerando a necessidade dos serviços do Sr. Juarez Almeida da Silva, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando que o Poder Público Municipal, dentro do Princípio da Discricionariedade e diante da necessidade de mais motoristas na Secretaria Municipal de Saúde, pode promover a presente remoção;

### RESOLVE

Art. 1º. Fica removido o servidor efetivo Juarez Almeida da Silva, Motorista, para prestar seus serviços, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica o mencionado servidor obrigado a apresentar-se no prazo de vinte e quatro horas à Secretaria Municipal de Saúde para que seja cientificado de sua carga horária.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 02 de fevereiro de 2022.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares  
Prefeito Municipal

---

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnrprefeitura@outlook.com

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

**PORTARIA Nº 005, de 002 de fevereiro de 2022.**

Concede licença sem remuneração.

**A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,**

- Considerando o requerimento da funcionária Marisa Luzia Holdefer para que lhe seja concedida licença sem remuneração a partir de 03 de fevereiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023;
- Considerando que o Poder Discricionário inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a funcionária Marisa Luzia Holdefer licença sem remuneração pelo período compreendido entre de 03 de fevereiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 02 de fevereiro de 2022.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES  
PREFEITA MUNICIPAL